



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

2024.1220-04/SEMUS

ASSUNTO:

Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº **012/2023-FMS**, celebrado com a empresa **LEONARDO DE O LOPES EIRELI**, com o objeto de Prestação de serviços médicos por meio de profissionais MÉDICO CLÍNICO GERAL, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco/PA, através Unidade de Pronto Atendimento (UPA), das Unidades de Saúde do Município de Breu Branco-PA.

A Secretária Municipal de Saúde, infra-assinada, na condição de ordenador de despesas, e em observância ao disposto no art. 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e ainda, de acordo com o anexo II, da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, de 19 de dezembro de 2017, vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

1- DA PREVISÃO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO:

Os serviços objeto do contrato têm natureza continuada, estando previsto na Cláusula Quarta, item "4.1" do mesmo a possibilidade de prorrogação de vigência:

"4.1- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de Termo Aditivo."

2- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme relatos da fiscal do Contrato, Sra. CARLA DA SILVA ARAÚJO, a contratada tem executado os serviços de forma satisfatória, atendendo, portanto, aos desideratos desta Administração Municipal, não existindo até o momento nenhuma aplicação de penalização contra a mesma.

3- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Conforme relatos da fiscal do Contrato, Sra. CARLA DA SILVA ARAÚJO, a CONTRATADA mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, não tendo sofrido sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

4- DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO:

O objeto do contrato é a prestação de **serviços médicos** por meio de profissionais **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco/PA, através Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e, portanto, tem natureza continuada, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

Dada a natureza dos serviços e a necessidade de continuidade dos mesmos, e ainda, tendo em vista que a contratada, até a presente data tem executado o objeto do contrato de forma satisfatória, faz-se necessária a prorrogação da vigência do contrato, por mais **03 (três) meses**, compreendidos de **03/01/2025** à **03/04/2025**.

Para formalização do Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº **012/2023-FMS**, submeteremos ao parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, para preenchimento das formalidades legais.

5- DA VANTAJOSIDADE:



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



O Aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 012/2023-FMS, será vantajoso para a Administração, uma vez que a CONTRATADA manterá os mesmos preços do instrumento inicial, conforme manifestação concordante, constante dos autos.

6- DO VALOR:

O valor global do Termo Aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 012/2023-FMS, está estimado em **R\$ 648.190,80** (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e noventa reais e oitenta centavos), conforme detalhamento em planilha constante dos autos.

7- DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2025**, e serão empenhadas a partir de **02 DE JANEIRO DE 2025**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Breu Branco, 26 de dezembro de 2024.

KÁTIA CLEOMAR ASSUNÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde